



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Datado em: 04/06/2025

Processo nº. 01/2025

Pelo presente instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificado no termo original, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, também já qualificado nos autos em epígrafe, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificada no termo original, neste ato representada pela sua Exma. Sra. Presidente **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, também já qualificada nos autos em epígrafe, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si, de forma justa e acordada, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, assinado e datado do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passará a ser regido com as alterações pactuadas nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** a alteração e inclusão de Cláusulas ao Termo de Cedência de uso de espaço público, firmado entre as partes no dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passarão a vigorar conforme este ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Cláusula Segunda, Parágrafo 1º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda: [...]

Parágrafo 1º: “Fica o Executivo, com a responsabilidade pelo pagamento mensal dos valores devidos à título de energia elétrica, consumo de água e consumo de internet enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

perdurar o uso do térreo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS, sendo obrigação do Legislativo todos os custos com a instalação e manutenção de equipamentos e da rede de internet, sendo responsável pela licitação em sua modalidade adequada para aquisição de equipamentos, cabeamento, manutenção e funcionamento da rede interna particular e de acesso coletivo de internet”.

- a) “Em havendo a saída da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS do piso térreo será firmado novo Termo Aditivo estabelecendo cláusulas para uso do espaço pelo Legislativo, ou não à depender do interesse coletivo de ambas as partes”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO.

A Cláusula Segunda, Parágrafo 3º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda: [...]

Parágrafo 3º: “O Cedente, necessitando utilizar o auditório, para eventos de interesse público, solicitará a liberação do espaço à Cessionária através de Ofício ou dos canais adequados, em conformidade com a Resolução nº. 01/2019 do Poder Legislativo”.

- a) “Compromete-se o Poder Legislativo à realizar alteração da redação da Resolução nº. 01/2019 flexibilizando o uso do espaço pelo Executivo em prioridade de uso por terceiros em razão do interesse público”.*
- b) “Ao utilizar o espaço do auditório, o Executivo o receberá higienizado e em perfeitas condições de uso, devendo o mesmo devolvê-lo ao Legislativo também higienizado e em perfeitas condições de uso, por suas expensas”.*

CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO À CLÁUSULA QUINTA.

Fica inserido o Parágrafo Terceiro à Cláusula Quinta ao Termo de Cedência de uso de espaço público com a seguinte redação:

Cláusula Quinta: [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Parágrafo 3º: “Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a estruturação de área coberta na parte térrea do prédio para uso da guarda de veículos, com vagas exclusivas para veículos oficiais, sendo duas vagas para o Legislativo e duas vagas para o Executivo, sendo responsável pelo processo licitatório e despesas decorrentes por conta de dotações próprias, ficando a área de Engenharia do Executivo autorizada a auxiliar na elaboração de projetos e auxílio na parte técnica”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Parágrafo 1º. Este Termo de Rerratficação fará parte integral do Termo de Cedência de uso de espaço público, passando as alterações e inclusões aqui firmadas a vigorar a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo 2º. Fazem parte como anexo à este Termo de Rerratficação o Parecer Jurídico emitido em 13 de fevereiro de 2026 pela Procuradoria Municipal, o Ofício nº. 26/2026 do Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores, o Termo de Cedência de uso de espaço público e o Memorando nº. 2.988/2025 do sistema 1Doc.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos
vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e seis.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito de São Jorge D'Oeste


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3485
Data: 10/03/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO.

TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Datado em: 04/06/2025

Processo nº. 01/2025

Pelo presente instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificado no termo original, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, também já qualificado nos autos em epígrafe, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificada no termo original, neste ato representada pela sua Exma. Sra. Presidente **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, também já qualificada nos autos em epígrafe, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si, de forma justa e acordada, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, assinado e datado do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passará a ser regido com as alterações pactuadas nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** a alteração e inclusão de Cláusulas ao Termo de Cedência de uso de espaço público, firmado entre as partes no dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passarão a vigorar conforme este ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Cláusula Segunda, Parágrafo 1º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda: [...]

***Parágrafo 1º:** “Fica o Executivo, com a responsabilidade pelo pagamento mensal dos valores devidos à título de energia elétrica, consumo de água e consumo de internet enquanto perdurar o uso do térreo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS, sendo obrigação do Legislativo todos os custos com a instalação e manutenção de equipamentos e da rede de internet, sendo responsável pela licitação em sua modalidade adequada para aquisição de equipamentos, cabeamento, manutenção e funcionamento da rede interna particular e de acesso coletivo de internet”.*

“Em havendo a saída da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS do piso térreo será firmado novo Termo Aditivo estabelecendo cláusulas para uso do espaço pelo Legislativo, ou não à depender do interesse coletivo de ambas as partes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO.

A Cláusula Segunda, Parágrafo 3º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda: [...]

***Parágrafo 3º:** “O Cedente, necessitando utilizar o auditório, para eventos de interesse público, solicitará a liberação do*

espaço à Cessionária através de Ofício ou dos canais adequados, em conformidade com a Resolução nº. 01/2019 do Poder Legislativo”.

“Compromete-se o Poder Legislativo à realizar alteração da redação da Resolução nº. 01/2019 flexibilizando o uso do espaço pelo Executivo em prioridade de uso por terceiros em razão do interesse público”.

“Ao utilizar o espaço do auditório, o Executivo o receberá higienizado e em perfeitas condições de uso, devendo o mesmo devolvê-lo ao Legislativo também higienizado e em perfeitas condições de uso, por suas expensas”.

CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO À CLÁUSULA QUINTA.

Fica inserido o Parágrafo Terceiro à Cláusula Quinta ao Termo de Cedência de uso de espaço público com a seguinte redação:

Cláusula Quinta: [...]

Parágrafo 3º: “Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a estruturação de área coberta na parte térrea do prédio para uso da guarda de veículos, com vagas exclusivas para veículos oficiais, sendo duas vagas para o Legislativo e duas vagas para o Executivo, sendo responsável pelo processo licitatório e despesas decorrentes por conta de dotações próprias, ficando a área de Engenharia do Executivo autorizada a auxiliar na elaboração de projetos e auxílio na parte técnica”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Parágrafo 1º. Este Termo de Rerratificação fará parte integral do Termo de Cedência de uso de espaço público, passando as alterações e inclusões aqui firmadas a vigorar a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo 2º. Fazem parte como anexo à este Termo de Rerratificação o Parecer Jurídico emitido em 13 de fevereiro de 2026 pela Procuradoria Municipal, o Ofício nº. 26/2026 do Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores, o Termo de Cedência de uso de espaço público e o Memorando nº. 2.988/2025 do sistema 1Doc.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito de São Jorge D'Oeste

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:71F4F3E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2026. Edição 3485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>